



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

1- Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2- Do Profissional:

01 (vaga) Professor de Educação Física do quadro de Professor I

Obs: Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.

3- Pré-Requisito para o cargo Professor I – Educação Física:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Normal Superior, Licenciatura de Graduação Plena,

4- Do Salário:

4.1 – **Salário Cargo Professor I – Educação Física:** O vencimento para Professor I será de R\$ 2.955,41 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R\$ 250,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – **Carga horária:** 25 horas semanais

6 - Período do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de julho de 2024, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

7- Das Inscrições

7.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e das 13h às 17h no dia 04/07/2024, e das 8h às 10h do dia 05/07/2024, no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

- Original e Cópia da Carteira de Identidade e CPF
- O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para eventual convocação ou comunicação.
- Documentação comprobatória de experiência no exercício profissional na função de Professor I – Educação Física para fins de pontuação conforme item 8.1.1.

7.2 - O candidato para o cargo de **Professor I – Educação Física**, deverá pagar, a título de “Taxa de Inscrição”, o valor de R\$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item 7.2; **inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**

8 – Do Processo Seletivo para contratação do Professor I – Educação Física

O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em uma única fase de análise de currículo, de caráter **classificatório no valor máximo de 100,00 pontos**;

8.1- A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação de títulos com valor máximo de 100,0 (cem) pontos, conforme os critérios abaixo:

8.1.1- Cargo Professor I – Educação Física:

a) experiência no exercício profissional na função de **Professor de Educação Física** contado em dias, máximo de 100,0 (cem) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Mínimo de 30 dias a 50 dias - 30,0 (trinta) pontos
De 51 a 364 dias - 50,0 (cinquenta) pontos
Acima de 365 dias a 3 anos - 80,0 (oitenta) pontos
Acima de três anos - 100,00 (cem) pontos

9 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Professor I – Educação Física:

- a) Maior idade.

10) Do resultado

10.1) A classificação será divulgada às 10h30 do dia 05/07/2024.

11 - Dos Recursos

- a) Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares exaradas pela banca examinadora a partir das 11h às 12h do dia 05/07/2024.
- b) Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoante aos critérios de avaliação.
- c) Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir das 13h do dia 05/07/2024.

12- Resultados

A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada após divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos.

13- Validade

O presente edital terá validade de 05 (cinco) meses.

Santana do Deserto-MG, 04 de julho de 2024.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Professor I – Educação Física

Cuidar e educar crianças nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Ministras aulas no ensino fundamental de 1º ao 5º ano, ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida.

Obs.: Atribuições previstas na Lei Municipal nº 929/2011, sendo aplicável à cada profissional no que diz respeito à sua especialidade, ressalvado em todos os casos o plano pedagógico da rede de ensino público municipal.

